

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - **DECISÃO DE RECURSO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE LAJES CNPJ: 01717814000104 PRACA MANOEL J ANUARIO CABRAL, 0000054 - CENTRO Telefone 08496971982 camaradelajes@hotmail.com.br
---	--

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00002/2020

SOMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários		11.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		15.000,00

Art 2º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar, será anulado das seguintes dotações orçamentárias

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Junho de 2020

J OANILO FELIX BARBOSA DA CRUZ
Presidente